

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/ 2025
PROCESSO Nº 023/2025

O CISA – Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do seu presidente SR. ANDREI COSSETIN SCZMANSKI, convalidado com base nos documentos em anexo, bem como base legal pertinente, instaura nesta data o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - PROCESSO Nº 023/2025.**

I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo de dispensa de Licitação à aquisição da Placa Principal de Cadeira Odontológica Dabi Atlante e Mão-de-obra de troca dessa placa, calibração e ajustes no equipamento para o CEO- Centro de especialidade Odontológica.

II – JUSTIFICATIVA

A cadeira odontológica em questão apresenta falhas no seu funcionamento, comprometendo a realização adequada dos atendimentos clínicos. Trata-se de um equipamento essencial e de uso contínuo nas atividades do CEO- Centro de especialidade Odontológica, sendo indispensável para garantir segurança, conforto e qualidade no atendimento aos pacientes.

A manutenção corretiva é necessária para restabelecer as condições plenas de uso do equipamento, evitando interrupções nos atendimentos e possíveis riscos à saúde dos usuários. Ressalta-se que o conserto é mais econômico e viável do que a substituição integral da cadeira, garantindo a continuidade dos serviços prestados sem maiores prejuízos.

Assim, justifica-se a contratação do serviço de conserto da cadeira odontológica, por se tratar de medida indispensável à manutenção da assistência odontológica ofertada à população.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recaiu sobre a empresa **ABS SOLUCOES TECNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.500.279/0001-75, mediante análise de quatro orçamentos apresentados e que estão de acordo com os valores pesquisado no mercado e que atende perfeitamente as necessidades do CISA.

IV – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso II do Art. 75 da Lei de Licitações 14.133/21. Assim, o valor da contratação fica estabelecido conforme segue:

QTDE	ABS SOLUÇÕES TECNICAS	HOSPITEC	TGTECH
01	PLACA PRINCIPAL CADEIRA DABI ATLANTE- R\$ 1.580,00 M.O GERAL TROCA DA PLACA, CALIBRAÇÃO E AJUSTES- R\$ 200,00	PLACA PRINCIPAL CADEIRA DABI ATLANTE- R\$ 1.880,00 M.O GERAL TROCA DA PLACA, CALIBRAÇÃO E AJUSTES- R\$ 550,00	PLACA PRINCIPAL CADEIRA DABI ATLANTE- R\$ 1.592,00 M.O GERAL TROCA DA PLACA, CALIBRAÇÃO E AJUSTES- R\$ 380,00
	TOTAL R\$ 1.780,00	TOTAL R\$ 2.430,00	TOTAL R\$ 1.972,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento do CISA para o exercício de 2025.

VI – DA BASE LEGAL

A base legal para a presente dispensa de licitação é o Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

Ijuí, 01 de outubro de 2025.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Presidente do CISA